



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



DESPACHO

Processo Administrativo nº 0003/2026 – SEDUC
Modalidade: Dispensa Eletrônica

Trata-se de procedimento administrativo destinado à realização de Dispensa Eletrônica, cujo objeto consiste na prestação de serviço de construção de uma subestação aérea de 150 KVA para o Centro de Educação Infantil (CEI) Monsenhor Francisco José de Oliveira, localizado na Rua Mestre Sales, nº 153, Centro, Quixeré – CE, com sessão pública inicialmente designada para o dia 06 de março de 2026, às 08h00min, no sistema eletrônico utilizado por esta Administração.

Ocorre que, para a mesma data e horário, encontra-se designada sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº PE 0040/2025 – SESA, procedimento este que se encontra em fase de disputa no sistema eletrônico, também sob a condução deste Agente de Contratação.

Considerando que a condução de sessões públicas em procedimentos licitatórios eletrônicos exige acompanhamento contínuo, análise de lances, manifestação em tempo real, tomada de decisões administrativas e garantia do regular processamento do certame, verifica-se impossibilidade material de condução simultânea de dois procedimentos licitatórios pelo mesmo agente público, sob pena de comprometer a adequada condução dos atos processuais.

Ressalta-se que a Administração Pública deve observar, em todos os seus procedimentos de contratação, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência, segurança jurídica e interesse público, devendo os atos administrativos ser praticados de forma a garantir a regularidade e lisura do certame.

Nesse sentido, a manutenção de sessões simultâneas conduzidas pelo mesmo agente de contratação poderia comprometer o adequado acompanhamento do procedimento, bem como prejudicar a atuação administrativa necessária para assegurar o correto desenvolvimento da sessão pública, o que não se coaduna com os deveres de condução diligente previstos na legislação.

Ademais, considerando que a sessão da dispensa eletrônica ainda não foi iniciada, não há qualquer prejuízo ao procedimento ou aos eventuais interessados, sendo plenamente possível a remarcação da data de abertura da sessão, com a devida divulgação no sistema eletrônico utilizado pela Administração, garantindo-se a observância dos princípios da publicidade e da transparência.

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 |www.quixere.ce.gov.br| (85) 4042-5520



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Diante do exposto, determino o adiamento da sessão pública da Dispensa Eletrônica referente ao Processo Administrativo nº 0003/2026 – SEDUC, devendo ser posteriormente designada nova data e horário para sua realização, com a devida comunicação e publicação no sistema eletrônico oficial utilizado pelo Município.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para adoção das providências necessárias quanto à alteração da data da sessão no sistema eletrônico e publicação do aviso de adiamento, assegurando-se a ampla publicidade do ato.

Quixeré – CE, 06 de março de 2026.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Quixeré – CE